

LEI Nº 3.251/17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera a denominação da Via Secundária II, no Distrito Industrial de Quirinópolis.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera a denominação de logradouro público do Distrito Industrial, no município de Quirinópolis.

Art. 2º - Passa a se chamar **Avenida Luciane Marques Fernandes** a Via Secundária II, localizada no Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento